

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, SEXTA, 13 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1354

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/nº - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **135420261808**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO /139-2026 **1**

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO /234-2025/SOCIAL **1**

RESOLUÇÃO /005-2026/SOCIAL **1**

## PREFEITURA MUNICIPAL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeirante comunica a RETIFICAÇÃO da publicação feita no Diário Oficial do Município, Edição nº1333, Página 7, do dia 09 de fevereiro de 2026 .

Referente ao: **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº 139/2024.**

Onde se lê:

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 139/2024, destinado à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa, pedagógica e gerencial, bem como formação continuada para profissionais da educação, mantendo-se as condições originariamente pactuadas.

**VALOR:** Mantido conforme contrato original, sem alteração de valores.

Leia-se:

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 139/2024 e acréscimo quantitativo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, destinado à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa, pedagógica e gerencial, bem como formação continuada para profissionais da educação, mantendo-se as

condições originariamente pactuadas.

**VALOR:** Mantido o valor unitário contratual, com acréscimo quantitativo de 25% totalizando o valor de R\$ 157.746,25 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais, vinte e cinco centavos).

A retificação ora mencionada se faz necessária pelo fato de ter havido ERRO FORMAL no momento de elaboração do documento.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024

### PROTOCOLO APENSO Nº353/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1809/2024

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.523.085/0001-05, com sede na Avenida Tocantins, s/n, Centro, Palmeirante - TO.

**CONTRATADA:** M. A. B. DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 21.713.405/0001-47, com endereço na Rua 22, nº 68, Jardim Alice Cosmo, Palmeirópolis - TO.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 234/2024, referente à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de contabilidade pública, compreendendo assessoria, consultoria e acompanhamento contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial.

**VALOR:** R\$76.058,45 (setenta e seis mil, cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente a 13 parcelas no valor de 5.850,65 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais, sessenta e cinco centavos), em conformidade com a tabela de honorários contábeis e com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2025.

**Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante - TO**  
**Hiolanda Noleto da Costa**



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Resolução do CMAS005/2026** Palmeirante Tocantins 12 de março de 2026

“Dispõe sobre Aprovação da seguinte  
Pauta:Aprovação da Emenda parlamentar da  
senadora Dorinha,decorrente da programação N°  
171570520260001,no valor de 50.000,00,no Município  
Palmeirante Tocantins e outras providências”

O conselho municipal de assistência social-CMAS,em reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 2026, com a presença da presidente deste colegiado a senhora Franciene Araujo Rodrigues,no uso de suas atribuições legais regimentais do CMAS,com mais de cinquenta por cento dos conselheiros, às 09:00hs,na sala dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

**CONSIDERANDO**, as diretrizes consolidadas na lei orgânica da Assistência Social n° 8742/93.

**CONSIDERANDO**, o preceito do Artigo 1° da lei Municipal 145/2010 o qual define o Conselho Municipal de Assistência Social como sendo "órgão autônomo,superior de deliberação colegiada e de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da política de Assistência Social, com composição paritária entre governo e sociedade civil".

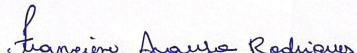
**RESOLVE:**

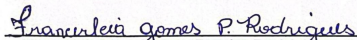
**Artigo 1°**-Aprovação da seguinte pauta:

1-Aprovação da emenda parlamentar da Senadora Dorinha,decorrente da programação n°171570520260001,no valor de 50.000,00.

**Artigo 2°**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos Municipais de Assistência social

  
Franciene Araujo Rodrigues  
Presidente do CMAS

  
Francirleia Gomes Pereira Rodrigues  
Secretária executiva

